

GUIA ACADÊMICO 2012/1

Caros(as) Aluno(as),

Sejam bem-vindos ao UniFOA, uma instituição que possui o compromisso de lhes fornecer um ensino superior de excelência, garantido pela tradição, experiência e capacidade de seus professores e administradores perceberem que hoje, o grande desafio é administrar a nós mesmos.

Isso significa que, para você aluno(a), não basta cursar o ensino superior com a intenção de galgar mais um degrau acadêmico. É fundamental ser competente, desenvolver conhecimentos que transcendam aos de sua área de atuação e, acima de tudo, saber conjugar com eficiência um forte compromisso moral e ético com a capacidade de aprender continuamente.

Sendo assim, é de extrema importância conhecer o que se relaciona direta ou indiretamente às etapas dessa sua nova trajetória. Para isso, elaboramos este GUIA ACADÊMICO com o objetivo de contribuir para que você se torne o protagonista do seu próprio saber. Nele é possível obter informações básicas que o auxiliarão para a concretização de uma sólida formação acadêmica.

Aproveite!!! Esse é um tempo estratégico para que você construa uma carreira de sucesso. Desde já, colocamos à sua disposição toda a infraestrutura e os serviços do UniFOA que, aliados ao seu esforço pessoal, o tornarão um profissional capacitado para enfrentar com sucesso os desafios da nova sociedade do conhecimento.

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Estrutura Acadêmica
3. Estrutura Organizacional
 - 3.1 Representação
 - 3.1.1 Conselho Universitário – CONSUN
 - 3.1.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
 - 3.1.3 Departamentos e Colegiados
 - 3.1.4 Diretório Acadêmico
 - 3.2 Cursos
 - 3.2.1 Cursos de Graduação e Graduação Tecnológica
 - 3.2.2 Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*
 - 3.2.3 Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*
 - 3.3 Apoio Acadêmico
 - 3.3.1 Setor Pedagógico Institucional – SPI
 - 3.3.1.1 Núcleo de Apoio ao Discente e Docente – NADD
 - 3.3.1.1.1 Orientação Profissional
 - 3.3.1.2 Central de Estágios – CE
 - 3.3.1.3 Programa de Atividades Complementares – PAC
 - 3.3.2 Divisão de Informática - DI
 - 3.3.2.1 Portal Acadêmico
 - 3.3.3 Veículos de Comunicação
 - 3.3.3.1 Site UniFOA
 - 3.3.3.2 Jornal Via Campus
 - 3.3.3.3 Rádio UniFOA
 - 3.3.3.4 Revista Gabarito
 - 3.3.3.5 Perfil oficial em Redes Sociais
 - 3.3.4 Serviço de Apoio ao Vestibulando – SAV
 - 3.4 Secretaria Geral
 - 3.4.1 Central de Atendimento
 - 3.4.1.1 Secretaria Virtual
 - 3.4.1.2 Atendimento *Online*
 - 3.4.2 Divisão de Registros Acadêmicos
 - 3.4.3 Arquivo Acadêmico
 - 3.4.4 Secretaria de Curso

- 3.5 Normas e Procedimentos Acadêmicos
 - 3.5.1 Do ingresso
 - 3.5.1.1 Matrícula
 - 3.5.1.2 Renovação de Matrícula
 - 3.5.1.3 Matrícula com Dependência(s)
 - 3.5.1.4 Matrícula Fora do Prazo
 - 3.5.1.5 Dispensa de disciplinas cursadas
 - 3.5.1.6 Trancamento de Matrícula
 - 3.5.1.7 Integralização e Desligamento do Curso
 - 3.5.1.8 Cancelamento de Matrícula
 - 3.5.1.9 Transferência Interna e Externa
 - 3.5.2 Lei da Aluna Gestante
 - 3.5.3 Justificativa de Ausência na Atividades Acadêmicas
 - 3.5.4 Direitos e Deveres do Acadêmico
 - 3.5.5 Matriz Curricular
 - 3.5.6 Avaliação de Desempenho
 - 3.5.6.1 Vista de Provas
 - 3.5.6.2 Segunda Chamada
 - 3.5.6.3 Revisão de Provas
 - 3.5.6.4 Prazo para Entrega de Notas
 - 3.5.6.5 Prova Especial
- 3.6 Apoio Financeiro
 - 3.6.1 Modalidades de desconto
 - 3.6.2 Bolsa do Fundo de Assistência ao Aluno Carente – FAAC
 - 3.6.3 Bolsa Monitoria
 - 3.6.4 Bolsa de Extensão – PIBEX
 - 3.6.5 Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC
 - 3.6.6 Apoio ao FIES
 - 3.6.7 Seguro Acadêmico
- 3.7 Ouvidoria
- 3.8 Programas Acadêmicos
 - 3.8.1 Atividades Complementares
 - 3.8.2 Monitoria
 - 3.8.3 Programa de apoio a aprendizagem
 - 3.8.4 Espaço do Saber Discente
 - 3.8.5 Programa de Acompanhamento de Egressos
 - 3.8.6 Estágio
- 4. Pesquisa
 - 4.1 Iniciação Científica
 - 4.2 Ligas Acadêmicas
 - 4.3 Comitês de Ética
 - 4.4 Revistas Científicas
- 5. Extensão
 - 5.1 Ação Comunitária / Responsabilidade Social
 - 5.2 VR Empresa Novo Júnior
 - 5.3 Cursos de Extensão
- 6. Infra-estrutura
 - 6.1 *Campi*
 - 6.2 Bibliotecas
 - 6.2.1 Localização, Serviços e Horário das Bibliotecas
 - 6.3 Laboratórios e Núcleos de Práticas Profissionais
 - 6.3.1 Laboratórios de Informática – Normas de Utilização
 - 6.3.2 Laboratórios Especializados
 - 6.3.3 Núcleos de Práticas Profissionais
 - 6.4 Tesouraria
 - 6.5 Segurança e Transporte
 - 6.5.1 Segurança
 - 6.5.2 Aluno Motorizado
 - 6.5.3 Pedestre
 - 6.6 Lazer
 - 6.6.1 Clube FOA
 - 6.6.2 Centro Histórico Cultural
 - 6.6.3 Eventos
 - 6.7 Audiovisual
 - 6.8 Alimentação
 - 6.9 Agências Bancárias

- 7. Dicas Importantes
 - 7.1 Para aproveitar bem seus estudos
 - 7.2 Em relação ao trote
- 8. Glossário

1. INTRODUÇÃO

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA é uma Instituição de Ensino Superior comprometida com as necessidades sociais, culturais e técnico-científicas da sociedade e objetiva formar profissionais competentes para o mercado de trabalho.

Este documento tem o objetivo de informar sobre as principais normas e procedimentos do UniFOA, bem como sobre os direitos e deveres dos alunos.

Missão do UniFOA

Promover a formação humana, científico-tecnológica e profissional, fundamentada na ética e norteadas pela responsabilidade social, em função da produção e administração de conhecimentos de modo a empreender o bem-estar coletivo.

Visão do UniFOA

Ser um Centro Universitário de excelência em formação e qualificação profissional, reconhecido nacionalmente pelo grau de comprometimento humano e social que imprime às suas atividades nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, mantido pela Fundação Oswaldo Aranha – FOA, tem três processos fins: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, cujo produto é a GERAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL, desenvolvida através dos cursos de graduação, tecnológicos e de pós-graduação (*lato e stricto sensu*).

2. ESTRUTURA ACADÊMICA

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:

Fundação Oswaldo Aranha - FOA
Presidência Dauro Peixoto Aragão
Vice-presidência Jairo Conde Jogaib
Diretoria de Relações Institucionais José Tarcísio Cavaliere
Diretoria Administrativo-financeira Iram Natividade Pinto
Superintendência Executiva Eduardo Guimarães Prado
Superintendência Geral José Ivo de Souza

INSTITUIÇÃO MANTIDA:

Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA	
Reitoria Alexandre Fernandes Habibe	
Gabinete Dagoberto Martins de Oliveira	Setor responsável pela assessoria ao Reitor.
SDI – Setor de Desenvolvimento Institucional Ivanete da Rosa Silva de Oliveira	Setor responsável pela integração das ações de avaliação dos diversos instrumentos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES com a gestão acadêmica, visando o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços educacionais.
PRO-ACAD - Pró-Reitoria Acadêmica Cláudia Yamada Utagawa	

Secretaria Geral Rafael Lima Ribeiro	Órgão responsável pelos diversos serviços acadêmicos prestados aos alunos nas Centrais de Atendimento, Divisão de Registros Acadêmicos – DRA, Arquivo Acadêmico e Secretarias de Curso.
SPI – Setor Pedagógico Institucional Maria Aparecida Rocha Gouvêa	Setor responsável pela supervisão do processo ensino-aprendizagem do UniFOA, apoiando as ações discentes e docentes.
NADD - Núcleo de Apoio ao Discente e Docente Maria Aparecida Rocha Gouvêa	Núcleo de atendimento pedagógico e psicopedagógico do UniFOA que se propõe a mediar e apoiar os alunos e os professores em seus desafios acadêmicos.
PAC – Programa de Atividades Complementares Rita de Cássia Santos Carvalho	Programa responsável pela coordenação e gerenciamento das Atividades Complementares dos cursos do UniFOA.
CE – Central de Estágios Luiz Fabiano Costa de Sá Hyder Marcelo Araújo Lima	Setor responsável pela articulação e viabilização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos do UniFOA.
NSA - Núcleo de Seleção Acadêmica Ilma Lucia Vital da Cruz	Planeja, coordena e acompanha as formas de ingresso nos cursos de graduação da IES.
Biblioteca Central Gabriela Leite Ferreira	Contribui para o aprofundamento de pesquisas desenvolvidas por alunos e professores, buscando a inovação teórica científica exigida pelo contexto acadêmico atual.
CESAU - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Composto pelos cursos de Educação Física, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia e Ciências Biológicas.
CETEC - Centro de Tecnologia e Engenharias	Fazem parte os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Design, Sistemas de Informação e Gestão de Redes de Computadores.
CEHSA - Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Formado pelos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Gestão em Recursos Humanos.
PRO-PPE – Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão Daniella Regina Mulinari	
Setor de Pós-graduação	
PROMES – Programas de Mestrado Claudinei dos Santos	Setor responsável pelo desenvolvimento e administração do curso de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) do UniFOA.
PROESP – Programa de Especialização Ursula Adriane Fraga Amorim	O UniFOA oferece cursos de especialização (<i>lato sensu</i>) nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, de Tecnologia e Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
Setor de Pesquisa	
NUPE - Núcleo de Pesquisa Kátia Mika Nishimura	Promove a participação de docentes e discentes em projetos de pesquisa, eventos técnico-científicos e publicações científicas.
Setor de Extensão	
PAIS – Programa de Ação Institucional e Social Otávio Barreiros Mithidieri	Programa que atua junto às comunidades acadêmica e externa, apoiando iniciativas e articulando ações de responsabilidade socioambiental com os diversos cursos do UniFOA e instituições da sociedade regional.
PAE – Programa de Ação Empresarial Lizandro Augusto Leite Zerbone	Programa que estreita o relacionamento com empresas, instituições públicas e privadas para a solução de problemas e situações que demandem tecnologia e conhecimento.

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO Sérgio Luiz Taranto de Reis	Setor responsável pelo compromisso de avaliar a Instituição, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (MEC).
CoEPS - Comitê de Ética de Pesquisa de Seres Humanos Rosana Aparecida Ravaglia Soares	Setor responsável pela avaliação da eticidade dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos.
CEUA – Comitê de Ética de Pesquisa em Animais Miguel de Lemos Neto	Setor responsável pela avaliação da eticidade dos projetos de pesquisa envolvendo animais.
Comitê Editorial Flávia Lages de Castro	Setor responsável pela análise da produção científica publicados pela Editora FOA.

Comissões de Biblioteca Rafael Teixeira dos Santos Humberto Medrado Gomes Ferreira Marcos Torres de Souza	Responsáveis pelas propostas de reestruturação e melhorias no acervo das Bibliotecas Central e Setoriais.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 – REPRESENTAÇÃO

3.1.1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

O Conselho Universitário, CONSUN, é um órgão deliberativo, normativo e consultivo do UniFOA, sendo a última instância para recursos e processos acadêmicos. Possui representatividade de todas as categorias e suas competências abrangem ações sempre referendadas na Lei Federal nº 9394/96 e no Regimento do Centro Universitário de Volta Redonda, inserindo-se nesse contexto a apreciação e aprovação das diretrizes políticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como os seus desdobramentos.

3.1.2 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

O CONSEPE é um órgão normativo e deliberativo em matéria didático-pedagógica e disciplinar do Centro Universitário.

Compete-lhe, dentre outras ações, aprovar normas acadêmicas complementares às normas do Regimento, tais como matrizes curriculares, currículos, matrículas, transferências internas e externas, adaptações e aproveitamentos de estudos.

3.1.3 – DEPARTAMENTOS E COLEGIADOS

Os cursos do UniFOA estão agrupados em três grandes Centros de Ciências: Biológicas e da Saúde; Tecnologias e Engenharias; Humanas e Sociais Aplicadas. Dentro desses Centros, existem os Departamentos que agrupam disciplinas afins. O Colegiado existente dentro do Curso é composto pelo Coordenador do Curso, por todos os Docentes e por representantes dos segmentos Discente e Técnico-administrativo.

3.1.4 – DIRETÓRIO ACADÊMICO

Os Centros Acadêmicos dos diferentes cursos são os órgãos de representação estudantil do UniFOA e promovem a participação dos alunos na vida acadêmica e social, contribuindo para o crescimento da própria instituição.

3.2 – CURSOS

O Centro Universitário de Volta Redonda oferece cursos de Graduação, Graduação Tecnológica e de Pós-graduação Especialização (*lato sensu*) e Mestrado (*stricto sensu*).

3.2.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

São ofertados cursos de Ensino Superior, distribuídos em três grandes áreas de conhecimento:

Centros de Área	Cursos	Coordenadores
CESAU Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Educação Física (Graduação/Licenciatura)	Prof. Sílvio Henrique Vilela
	Enfermagem	Profª Márcia Batista Gil Nunes
	Medicina	Prof. Júlio César Soares Aragão
	Ciências Biológicas	Prof. Dimitri Ramos Alves
	Nutrição	Prof. Alden dos Santos Neves
CETEC Centro de Tecnologia e Engenharias	Odontologia	Profª. Rosilea Chaim Hartung Habibe
	Engenharia Ambiental	Prof. Rodrigo Alexandre de A. Nascimento
	Engenharia Civil	Prof. Francisco Roberto Silva de Abreu
	Engenharia Elétrica	Prof. Paulo André Dias Jácome
	Engenharia Mecânica	Prof. Diniz Félix dos Santos Filho
	Engenharia de Produção	Prof. Sérgio Ricardo Bastos de Mello
Design	Profª Cristiana de Almeida Fernandes	

	Tecnológico em Gestão de Redes de Computadores	Prof. Antônio Carlos da Silva
	Sistemas de Informação	Prof. Antônio Carlos da Silva
CEHSA Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Administração	Prof. Daniel de Oliveira Barata Merabet
	Ciências Contábeis	Prof. Agamemnom Rocha Souza
	Direito	Prof. Renan Aguiar
	Serviço Social	Profª. Mônica Santos Barison
	Jornalismo	Profª. Rita de Cássia Santos Carvalho
	Publicidade e Propaganda	Profª. Rita de Cássia Santos Carvalho
	Tecnológico em Gestão em Recursos Humanos	Profª. Teresa Cristina Seabra de Almeida

3.2.2 – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* atendendo à necessidade da comunidade interna e externa, ampliando o elenco dos cursos já ofertados e aumentando a inserção do UniFOA no cenário científico nacional e internacional. Acesse <http://www.unifoa.edu.br> para conhecê-los.

3.2.3 – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Programa de Pós-graduação do UniFOA oferece dois Mestrados Profissionais, reconhecidos pela CAPES:

- Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente;
- Mestrado Profissional em Materiais.

3.3 – APOIO ACADÊMICO

3.3.1 – SETOR PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – SPI

Subordinado à Pró-reitoria Acadêmica, o SPI supervisiona as ações pedagógicas do UniFOA. É responsável pelo Núcleo de Apoio ao Discente e Docente – NADD, pela Central de Estágios – CE e pelo Programa de Atividades Complementares – PAC.

3.3.1.1 NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE E DOCENTE - NADD

Este núcleo é responsável pela assessoria pedagógica aos professores e pelo atendimento de alunos do UniFOA em suas necessidades e carências pedagógicas e psicopedagógicas, mediando e apoiando suas ações acadêmicas.

O SPI/NADD, em relação aos discentes, tem como objetivos:

- Atender as necessidades dos discentes, apoiando-os nas dificuldades de adaptação à vida acadêmica e/ou nas relações interpessoais;
- Avaliar e encaminhar, quando necessário, a comunidade acadêmica para atendimento especializado.

Horário de atendimento:

- *Campus* Universitário Olezio Galotti - Três Poços: 2ª feira a 6ª feira – de 8h às 22h / Sábado – 8h às 11h.
- *Campus* Universitário João Pessoa Fagundes - Tangerinal - 4ª feira – de 19h às 21h.
- *Campus* Aterrado - 3ª feira – de 18h às 22h.

O SPI/NADD também supervisiona vários programas/projetos acadêmicos para os alunos como o Programa de Apoio à Aprendizagem, Monitoria, Bolsa FAAC etc. Acesse www.unifoa.edu.br para conhecê-los.

3.3.1.1.1 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

O UniFOA, preocupado com o processo de autoconhecimento dos alunos, oferece, gratuitamente, o serviço de orientação vocacional. Para agendar um horário, entre em contato com o NADD: nadd@foa.org.br ou pelo telefone 3340.8400 – Ramal 8563.

3.3.1.2 CENTRAL DE ESTÁGIOS – CE

A Central de Estágios é responsável pela articulação e viabilização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos do UniFOA, cumprindo a legislação e de acordo com as metas e políticas da instituição.

3.3.1.3 PROGRAMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PAC

O PAC é responsável pela coordenação e gerenciamento das Atividades Complementares dos cursos. As atividades complementares são definidas nos Projetos Pedagógicos de cada curso e devem atender às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, documento elaborado pelo MEC para garantir uma formação de qualidade ao aluno. O PAC do UniFOA possui regulamentação própria, aprovada pela Resolução Conjunta CONSUN/CONSEPE número 049/09, de 07/12/2009.

3.3.2 – DIVISÃO DE INFORMÁTICA – DI

A Divisão de Informática - DI tem, entre outras, a função de desenvolver, implementar e acompanhar Tecnologias para o processo ensino-aprendizagem, sempre buscando o aperfeiçoamento de docentes e discentes.

3.3.2.1 – PORTAL ACADÊMICO

O portal é um conceito inovador que permite mais qualidade aos cursos da Instituição, promovendo e facilitando as ações docentes/discentes. Com as ferramentas de estruturação utilizadas, os professores podem planejar e publicar as aulas, com antecedência, no portal da Instituição para serem acessadas pelos alunos. Dessa forma, o aluno pode otimizar seu tempo em sala e passa a dedicar-se ao aprofundamento do conteúdo. É no Portal que o aluno encontra os conteúdos programáticos e o planejamento das atividades de cada disciplina.

3.3.3 – VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

3.3.3.1 – Site UniFOA

Espaço onde se encontram informações sobre tudo o que é desenvolvido pela FOA e pelo UniFOA. Além do conteúdo institucional, o site atualiza conteúdo online, com notícias diárias sobre as atividades acadêmicas.

3.3.3.2 – Jornal Via Campus

Publicação institucional, cujo objetivo é relatar as atividades acadêmicas. Periodicidade mensal – de fevereiro a junho e de agosto a dezembro. Toda a comunidade acadêmica pode contribuir com o jornal com mensagens, fotos ou propor matéria pelo email jornalismo@foa.org.br.

3.3.3.3 – Rádio UniFOA

A primeira rádio web universitária da região Sul Fluminense, com programação 24 horas, criada e produzida pelos alunos dos cursos de Jornalismo e de Publicidade e Propaganda.

3.3.3.4 – Revista Gabarito

Publicação voltada para o público jovem, do ensino médio. Traz matérias de interesse desse segmento. Circula duas vezes ao ano, nos meses de maio e setembro.

3.3.3.5 – Perfil Oficial em Redes Sociais

Além do site <www.unifoa.edu.br> o UniFOA também está presente nas principais redes sociais na internet, a fim de promover a Instituição e seus eventos acadêmicos. No Twitter – @UniFOA_oficial – e no Facebook – www.facebook.com/curtirunifoa

3.3.4 – Serviço de Apoio ao Vestibulando – SAV

Espaço voltado para o público jovem, do ensino médio no site do UniFOA. Divulgação dos eventos realizados nas escolas, UniFOA de Portas Abertas, temas de interesse para esse segmento. Através do SAV, é possível agendar aulas experimentais no Projeto Aluno por um Dia e visitas orientadas aos *campi* do UniFOA.

3.4 – SECRETARIA GERAL

Esse setor administra o atendimento interno e externo realizado na Central de Atendimento, Central de Atendimento *Online*, Divisão de Registros Acadêmicos, Arquivo Acadêmico e Secretarias dos cursos de graduação.

3.4.1. – CENTRAL DE ATENDIMENTO

Setor responsável pelo atendimento a alunos. Realiza diversos serviços: expedição de documentos como certidões, declarações, históricos, requerimentos diversos, matrícula de alunos calouros e renovação de matrícula de alunos veteranos. A resposta aos requerimentos deve ser verificada na área restrita do aluno, através do número de protocolo exclusivo.

Horário de atendimento:

- *Campus* Universitário Oezio Galotti – Três Poços: 8h30 às 21h.
- *Campus* Universitário João Pessoa Fagundes – Tangerinal: 13h às 21h.
- *Campus* Aterrado – 13h às 21h.

3.4.1.1 – SECRETARIA VIRTUAL

Alguns dos serviços podem ser feitos através da área restrita no site do UniFOA, www.unifoa.edu.br, com a matrícula e senha intransferível do aluno. O cadastro da senha é feito na Biblioteca do *campus* de cada curso.. Para o acesso, os alunos têm à disposição quiosques eletrônicos e os laboratórios de informática. Pela secretaria virtual é possível realizar renovação de matrícula, impressão da segunda via de boletos e solicitação de documentos.

3.4.1.2 – ATENDIMENTO ONLINE

A Central de Atendimento Online oferece atendimento rápido e eficiente a alunos, ex-alunos e visitantes por telefone, e-mail, chat e através do “Fale Conosco” no site do UniFOA.

3.4.2 – DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS – DRA

Divisão responsável pelos dados acadêmicos dos cursos de graduação, bem como a manutenção das informações. Esse setor também é responsável pelo registro dos diplomas e certidões de conclusão dos alunos concluintes.

3.4.3 – ARQUIVO ACADÊMICO

Todos os documentos acadêmicos dos alunos referentes à matrícula, renovação de matrícula, requerimentos respondidos, entre outros ficam armazenados nesse setor. É no Arquivo Acadêmico que documentos pendentes devem ser entregues, possibilitando a renovação de matrícula pelo site do UniFOA.

3.4.4 – SECRETARIA DE CURSO

É o setor onde o aluno recebe atendimento específico de seu curso. Na secretaria é realizada a gestão das informações sobre nota, frequência, atividades complementares, entre outras atividades acadêmicas.

3.5 - NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

3.5.1 – DO INGRESSO

Os Cursos do UniFOA obedecem ao regime seriado semestral e anual. A principal forma de admissão é o Processo Seletivo, aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes. Poderá haver aproveitamento das notas do ENEM, obtidas pelos candidatos. Também são admitidos aproveitamento de estudos, transferências internas e externas, conforme publicação de edital específico.

3.5.1.1 – MATRÍCULA

A matrícula, nos primeiros períodos dos cursos de graduação, exigirá prévia seleção (vestibular) e apresentação em tempo hábil da documentação exigida pela legislação e publicada no edital do processo seletivo. Dentre outros documentos necessários, é a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio original.

3.5.1.2 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula deverá respeitar os requisitos necessários à promoção e a adimplência com suas obrigações financeiras, devendo ser realizada dentro do prazo definido pelo UniFOA.

Obs.: Segundo a Resolução Conjunta 015/11, de 31/05/2011, os alunos da Medicina em regime de Internato devem renovar a matrícula nos seguintes prazos: do primeiro ao último dia útil da segunda quinzena do mês de janeiro (1º semestre) / julho (2º semestre).

3.5.1.3 – MATRÍCULA COM DEPENDÊNCIA(S)

O aluno com dependência deverá cumprir o regime estabelecido nas Resoluções Conjuntas CONSUN/CONSEPE número 048/09, de 07/12/2009.

- Admitir-se-á a dependência em até 2 (duas) disciplinas, conforme estabelecido no Artigo 52 do Regimento do UniFOA.

- A dependência em até 2 (duas) disciplinas terá caráter tutorial, devendo o professor orientar a construção do conhecimento através de pesquisas e raciocínio induzido, buscando alcançar o desenvolvimento da autonomia em relação à aprendizagem. Deverá o professor estar disponível semanalmente para orientações e validação das atividades em forma presencial. A avaliação da dependência deverá ocorrer junto à turma regular

- O aluno reprovado em 3 (três) ou mais disciplinas, deverá cursar essas disciplinas junto à turma regular.

- A duração máxima para cursar qualquer dependência será o tempo de duração do curso, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do tempo normal da respectiva graduação.

- Não havendo compatibilidade de horário, e não sendo possível abertura de turma especial, o aluno cursará em turma regular, somente a(s) disciplina(s) em que for reprovado.

- Não será permitida a matrícula do aluno em dependência nos períodos correspondentes exclusivamente ao estágio curricular supervisionado.

- O aluno não poderá cursar os dois últimos períodos (último ano) do curso, quando ainda tiver reprovação em qualquer dependência, devendo cursá-la(s) até o antepenúltimo período do curso.

- O aluno poderá optar por cursar somente a(s) dependência(s), em turma regular, devendo formalizar sua opção através de requerimento na Central de Atendimento, antes do início das provas da 1ª AvD, estabelecido em calendário acadêmico do período letivo, publicado no site do UniFOA.

Observações:

- A Resolução número 048/09 aplica-se a todos os cursos de graduação do UniFOA, exceto à matriz curricular do sistema modular do Curso de Medicina (2009.1) e períodos seguintes, que, em caso de reprovação, deverá o aluno reprovado cursar o módulo novamente.

- Esta resolução não é válida para alunos adaptantes que deverão cumprir a disciplina junto à turma regular, para integralização da carga horária, no prazo estipulado para integralização total da matriz curricular, conforme Portaria e Resolução do UniFOA.

3.5.1.4 – MATRÍCULA FORA DO PRAZO

Após o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico para renovação de matrícula, o aluno deverá requerer na Central de Atendimento sua matrícula fora do prazo, em formulário específico. A solicitação será analisada pelo Coordenador do Curso e pela Pró-reitoria Acadêmica, podendo ser deferida ou indeferida.

3.5.1.5 – DISPENSA DE DISCIPLINAS CURSADAS

Os alunos poderão requerer dispensa de disciplinas anteriormente cursadas em instituição de ensino superior reconhecida, através de requerimento na Central de Atendimento, anexando programa, carga horária e histórico escolar oficial com a situação final.

3.5.1.6 – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno que desejar trancar sua matrícula deverá cumprir as normas e condições para o trancamento de matrícula, estabelecidas na Resolução CONSUN/CONSEPE número 34/08, de 15/12/2008, que delibera os critérios a seguir:

- O trancamento de matrícula é ato que suspende a prestação dos serviços educacionais, garantindo a vaga do aluno no mesmo período em que solicitou e foi deferido o trancamento.

- O acadêmico deverá solicitar o trancamento por escrito, através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, dirigido à Pró-reitoria Acadêmica.

- A partir do requerimento do aluno(a), estarão suspensos todos os benefícios, direitos e obrigações acadêmicas, inclusive de acesso à sala de aula, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, anteriormente assinado.

- Durante o período de trancamento, para efeito de interrupção temporária dos estudos, manterá o aluno sua vinculação com o curso de origem, bem como seu direito à renovação de matrícula se mantido o referido vínculo.

O trancamento poderá ser deferido nos seguintes prazos:

- O prazo máximo de trancamento de matrícula será de 2 (dois) períodos letivos para cursos semestrais, devendo o aluno indicar sua pretensão de prazo para 1 (um) ou 2(dois) semestres de trancamento, e 1 (um) período letivo para cursos anuais, a contar da data de solicitação,;

- Vencido o prazo estipulado no item anterior, poderá o aluno reabrir sua matrícula na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Olezio Galotti – Três Poços, e solicitar prorrogação do trancamento de matrícula, mediante formulário próprio, não podendo ultrapassar a metade do tempo de integralização da matriz curricular correspondente, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso de origem;

- O prazo definido no item anterior poderá ser alternado ou consecutivo, mas sempre respeitando aquele limite.

Não se dará trancamento de matrícula ao acadêmico quando:

- o aluno não estiver com a matrícula renovada;
- estiver cursando o primeiro período do curso, exceto para alunos que cursem como reprovados;
- possuir pendências na Secretaria Geral;
- estiver inadimplente com a Instituição;
- estiver respondendo administrativamente a inquérito acadêmico;
- encerrar o período letivo, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico vigente.

A matrícula trancada não isenta o aluno da obrigação do pagamento das mensalidades até o mês do respectivo deferimento.

Ao acadêmico que tenha conquistado o direito de promoção ao período subsequente não será deferido o pedido de trancamento no período ainda em curso. Nesse caso, o acadêmico deverá primeiro renovar sua matrícula no período subsequente e, posteriormente, requerer o trancamento, aguardando a decisão da Pró-reitoria Acadêmica.

O aluno que estiver em situação de trancamento de matrícula e o seu curso sofrer alteração na matriz curricular, habilitação, projeto pedagógico, ênfase e denominação de curso, durante o período de suspensão dos serviços educacionais, ficará sujeito, quando de seu retorno, à adaptação vigente, ficando isento de cumprir as disciplinas cursadas anteriormente com aprovação.

3.5.1.7 – INTEGRALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO DO CURSO

Os critérios para integralização do curso são normatizados pela Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CES número 2, de 18/06/2010 e, no UniFOA, pela Resolução Conjunta 009/10, de 21/06/2010.

Segundo o documento, os limites máximos de integralização dos Cursos de Graduação do UniFOA é equivalente a carga horária do curso, definido no Projeto Pedagógico, acrescido de 50%, em conformidade com a Resolução do CNE/CES número 2.

Os critérios de desligamento do curso são normatizados pela Resolução Conjunta 009/10, de 21/06/2010.

O aluno será desligado do curso com inadequada participação escolar quando exceder o limite de integralização curricular.

O aluno desligado poderá ser admitido à nova matrícula, submetendo-se a novo processo seletivo de vestibular e nele obtendo aprovação e classificação, concorrendo na categoria de “Reingresso”.

O aluno que superar o desligamento, via novo processo seletivo de vestibular, matriculando-se, pode, nos termos da legislação vigente e do Regimento UniFOA, pleitear o aproveitamento de estudos enquadrando-se ao currículo vigente, dependendo de vaga existente para o período pretendido.

Obs.: Em cursos ofertados em matriz modular integrada, além de novo processo seletivo de vestibular, o candidato deverá se submeter à prova de habilidades, para a superação do desligamento.

3.5.1.8 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O Cancelamento de Matrícula é regido pelas normas previstas pelo Regimento Geral do UniFOA e pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e seu respectivo Termo de Adesão que diz na Cláusula décima quinta para alunos ingressantes:

- O(A) contratante/aluno(a) que optar por efetuar o cancelamento da sua matrícula, em conformidade com as normas legais e regimentais, perderá o vínculo com a Instituição. A FOA/UniFOA restituirá 50% (cinquenta por cento) do valor pago, referente a segunda mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas.

O acadêmico interessado deverá requerer na Central de Atendimento o referido cancelamento, constando no requerimento, o nome do banco, número da conta corrente e da agência bancária e o nome do titular da conta ou a opção de receber o reembolso em cheque nominal. O requerimento será encaminhado ao Superintendente Geral para análise. Havendo o direito à devolução, a mesma será efetuada pela Tesouraria da FOA no prazo de quinze dias a contar da data do deferimento.

O aluno é obrigado ao pagamento das parcelas de semestralidade vencidas até o mês em que ocorrer a rescisão, além de outros débitos apurados nesse período, observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição.

A falta de frequência não exclui a obrigatoriedade dos pagamentos, devendo qualquer cancelamento, trancamento ou desistência ser efetuada formalmente, de acordo com as normas regimentais. Qualquer modalidade

de rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser formalizado na Central de Atendimento, através de requerimento específico.

3.5.1.9 – TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O UniFOA aceitará transferência de alunos procedentes de outras instituições ou de outros cursos para prosseguimento no mesmo curso ou para cursos de áreas afins, conforme edital específico vigente, ressalvados os casos de transferência amparados por lei, de acordo com os critérios estabelecidos nas Resoluções Conjuntas CONSUN/CONSEPE, de 06/07/2011 abaixo:

- Curso de Medicina: Resolução Conjunta número 031/11;
- Curso de Direito: Resolução Conjunta número 030/11;
- Demais cursos do UniFOA, exceto os cursos regulamentados pelas Resoluções 031/11, 030/11, 028/11: Resolução Conjunta número 029/11,
- 2º períodos dos cursos Ciências Biológicas, Educação Física, Licenciatura Noturno, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Sistemas de Informação: Resolução Conjunta número 028/11.

Para a transferência dos alunos do UniFOA para outras Instituições de Ensino Superior – IES, é preciso apresentar na Central de Atendimento a declaração de vaga emitida pela IES de destino. Este procedimento é realizado somente dentro do período letivo para alunos matriculados. O UniFOA emitirá declaração de guia de transferência no ato do pedido para o aluno.

3.5.2 – LEI DA ALUNA GESTANTE

A Lei Federal nº 6.202/75 ampara a estudante gestante. O amparo se dá no período de 90 (noventa dias), sendo 30 (trinta) antes do parto e 60 (sessenta) após, mediante atestado de saúde. A aluna gestante deverá requerer o benefício dentro de 30 (trinta) dias antes do parto, desde que não tenha condições de comparecer as aulas. É conveniente que mantenha entendimentos com os professores para a realização das provas, devendo acontecer no momento de aplicação da avaliação para a turma. Caso seja impossível o comparecimento, deverá requerer 2ª chamada. Aos trabalhos realizados não são atribuídas notas bimestrais ou finais que são apenas para compensação de faltas. Os estágios não são amparados por essa lei.

3.5.3 – JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

A Resolução Conjunta 061/11, de 21/12/11, estabelece que o prazo de entrega do Atestado Médico é de 2 (dois) dias úteis após o término da licença prescrita no atestado médico, devendo ser emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, ou pela Policlínica do UniFOA, mediante consulta.

O documento deverá ser entregue pelo aluno, protocolado ao Curso, na Central de Atendimento. O requerimento será avaliado, em conformidade com o Decreto-lei nº.1.044/69 e a Lei nº. 9.394/96.

A apresentação de atestado médico não abona as faltas ao Estágio Curricular, devendo estas serem compensadas, oportunamente, em acordo com a Coordenação de Estágios, visto que neste faz-se necessário cumprimento total da carga horária estipulada.

Ao retornar às atividades acadêmicas dentro do semestre/ano vigente conforme o calendário acadêmico, o aluno poderá realizar as avaliações aplicadas durante seu afastamento.

3.5.4 - DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO

Os direitos, deveres e regime disciplinar dos alunos são normatizados no Regimento UniFOA:

- “**Artigo 84** - São direitos e deveres dos membros do corpo discente:
- I.frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
 - II.utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo Curso ou pelo Centro Universitário;
 - III.votar e ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil;
 - IV.recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos para a instância imediatamente superior;
 - V.observe o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora do Curso, de acordo com princípios éticos condizentes com o bom nome da Instituição de Ensino a que pertence bem como com a legislação em vigor;
 - VI.fazer-se representar nos órgãos colegiados do Centro Universitário na forma estabelecida neste Regimento;
 - VII.zelar pelo patrimônio do Curso e do Centro Universitário;
 - VIII.organizar-se em Diretório Acadêmico no âmbito do próprio Curso, com Estatuto elaborado e aprovado conforme legislação vigente;
 - IX.pagar, com regularidade, na forma estipulada, a parcela da anuidade escolar devida e demais taxas previstas.”

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Artigo 91. Os alunos dos Cursos estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência verbal;
- b) repreensão;
- c) suspensão; e
- d) desligamento.

§1º - Caberá advertência verbal nos casos de falta leve, a critério da coordenação do curso.

§2º - caberá repreensão nos casos de:

- a) desrespeito aos Membros Dirigentes, aos Conselheiros da Mantenedora, às Autoridades do Centro Universitário, às dos Cursos, aos membros do corpo docente ou a servidor administrativo; e
- b) improbidade na execução de trabalhos escolares.

§3º - Caberá suspensão:

- 1. por até 15 (quinze) dias, nos casos de:
 - a) reincidência nas faltas definidas no parágrafo anterior;
 - b) agressão física a outro aluno em recinto do Centro Universitário;
 - c) perturbação da ordem em recinto do Centro Universitário, ou qualquer outra dependência da Mantenedora; e
 - d) causarem danos ao patrimônio do Centro Universitário, quando resulte da violação de dever elementar e inerente à condição de aluno.
- 2. por até 30 (trinta) dias, nos casos de:
 - a) reincidência nas faltas definidas no item anterior;
 - b) ofensa à honra do Reitor, dos Coordenadores dos Cursos, de membro do Corpo Docente ou da Mantenedora;
 - c) danos ao patrimônio do Centro Universitário em caso de dolo;
 - d) conduta ofensiva aos bons costumes;
 - e) ação dolosa tendente a fraudar ou prejudicar, de qualquer modo, o sistema de registro acadêmico;
 - f) violação do segredo inerente a questões de prova a ser aplicada ou simples tentativa; e
 - g) obter vantagem, para si ou para outrem, usando, indevidamente, o nome do Centro Universitário ou sua condição de aluno.

§4º - Caberá desligamento nos casos de:

- a) agressão física aos componentes da Direção da Mantenedora, do Centro Universitário ou de suas unidades, ou a membro do Corpo Docente, em recinto do Centro Universitário, ou em razão de suas funções;
- b) condenação, por delito, que não permita a suspensão condicional da pena (*sursis*);
- c) comportamento incompatível com a vida acadêmica;
- d) reincidência nas faltas definidas nas alíneas “e”, “f” e “g” do item 2 do §3º deste artigo;
- e) atentado ao patrimônio do Centro Universitário ou à pessoa dos que nele trabalham, com emprego de meio insidioso ou de que podia resultar perigo comum; e
- f) valer-se o estudante de meios inerentes à sua futura profissão para a prática de ato definido como crime ou contravenção.

Artigo 92. A repreensão será aplicada mediante portaria do Coordenador do Curso e a suspensão e o desligamento serão precedidos de inquérito administrativo, instaurado mediante portaria da Reitoria, após a apuração da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito.

Artigo 93. Contra as decisões que impuseram penalidade disciplinar será permitida a interposição de recurso ao órgão imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação da penalidade, devendo o recorrente dirigir petição escrita, na qual exponha os fatos e razões de direito que entenda necessários, podendo ser representado por procurador legalmente constituído.

§1º - O recurso não terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido ao Coordenador de Curso que o encaminhará ao órgão imediatamente superior.

§2º - O acusado poderá estar à disposição para prestar, esclarecimentos, em caso do órgão julgador assim considerar necessário.

§3º - Se for acolhido o recurso do aluno, ser-lhe-á permitido realizar as provas que tenha perdido, em razão da punição, bem como compensar as aulas não assistidas, pela mesma razão.

Artigo 94. São competentes para aplicação das penalidades:

- I. de advertência ou repreensão, os Coordenadores de Curso; e
- II. de suspensão ou desligamento, o Reitor.

Artigo 95. Da advertência verbal far-se-á registro interno, em caráter reservado.

§1º - Será cancelado o registro a que se refere este artigo se, no prazo de um ano, a contar da infração imputada, o aluno não incorrer em reincidência.

§2º - O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior será adotado quanto à repreensão por escrito, devendo ser revogada, nesse caso, a portaria respectiva.

Artigo 96. A suspensão importará no afastamento temporário do aluno, de todas as atividades letivas.”

3.5.5 – MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular é o conjunto de atividades disciplinares expressa em diferentes elementos curriculares tais como: disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas, estágio, trabalho de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares, que se reportam ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico de cada curso (PPC) e expressam o objetivo do curso e o perfil desejado para o egresso.

A matriz, seguindo a lógica da flexibilidade, atualização e inovação, pode e deve ser alterada, quando se fizer necessário. E cabe a instituição fazê-la (ver Contrato de Prestação de Serviços Educacionais), observada a legislação pertinente em vigor.

3.5.6 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3.5.6 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O UniFOA possui normatização única de avaliação para todos os cursos, conforme Resolução número 10/03/CEOE e Resolução 021/08. O Curso de Medicina com sistema modular, oferecido a partir de 2009/2, dispõe de critérios de avaliação específicos para esse formato de curso, definidos em seu projeto pedagógico e regulamentados pela Resolução Conjunta 062/10, de 13/12/2010. Da mesma forma, os cursos anuais possuem critérios diferenciados referentes aos períodos de avaliações, normatizados pela Resolução Conjunta número 048/2010.

A Resolução Nº 10/03/CEPE (04/12/2003) e a Resolução Conjunta número 021/08 (12/08/2008) que dispõem sobre os critérios de avaliação do UniFOA regulamentam:

- A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO será feita por meio de **Avaliações Diversificadas - AvDs**, levando-se ainda em consideração a assiduidade às aulas e o aproveitamento, condições eliminatórias por si mesmas.

- A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO abrange os seguintes aspectos:
- o conhecimento, as habilidades e as competências específicas por disciplina;
 - o conhecimento, as habilidades e as competências interdisciplinares.

- Para o cálculo das **Médias Bimestrais** será aplicada a **média aritmética** dos resultados obtidos nas Avaliações Diversificadas (AvDs) de cada disciplina, atribuindo-se o grau de zero a dez.

- A cada bimestre será obrigatória a realização de uma **Avaliação Escrita**, prevista em calendário a ser elaborado no início do período letivo.

Cursos semestrais:

- Para o cálculo da Média Semestral – MS será aplicada a média aritmética dos resultados obtidos das somas das Notas Bimestrais – NB, por disciplina:

- O aluno que obtiver Média Semestral igual a ou maior que 7,0 (sete) será considerado Aprovado.
- O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) e igual ou superior a 4,0 (quatro inteiros) poderá prestar exame final naquela disciplina, sendo considerado aprovado se obtiver média igual a ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
- O aluno que obtiver Média Semestral menor que 4,0 (quatro) será considerado Reprovado.

- O aluno que perder ou faltar a qualquer prova de Avaliação Diversificada, poderá fazer a segunda chamada de uma - e apenas uma - prova por disciplina, mediante requerimento e justificativa apresentados em tempo hábil. A prova de segunda chamada abrangerá toda a matéria dada até a data de sua realização.

Cursos Anuais:

- Para o cálculo da Média Anual – MA será aplicada a média aritmética dos resultados obtidos das somas das Notas Bimestrais – NB, por disciplina:

- O aluno que obtiver Média Anual igual a ou maior que 7,0 (sete) será considerado Aprovado.

- O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) e igual ou superior a 4,0 (quatro inteiros) poderá prestar exame final naquela disciplina, sendo considerado aprovado se obtiver média igual a ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
- O aluno que obtiver Média Anual menor que 4,0 (quatro) será considerado Reprovado.

- O aluno que perder ou faltar a qualquer prova de Avaliação Diversificada, poderá fazer a segunda chamada de uma - e apenas uma - prova por disciplina, mediante requerimento e justificativa apresentados em tempo hábil. A prova de segunda chamada abrangerá toda a matéria dada até a data de sua realização.

- O índice mínimo de frequência para aprovação na disciplina é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada uma, com exceção daquelas que requeiram índice superior previamente determinado pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Obs.: A matriz modular do Curso de Medicina possui sistema de avaliação próprio, regulamentado pela Resolução Conjunta 062/10, de 13/12/2010. Esse sistema inclui diversas avaliações: portfólio, avaliação formativa, cognitiva, prática de habilidades clínicas, frequência às atividades de ensino e OSCE/EEHC, não havendo Prova Final nesse sistema de avaliação.

3.5.6.1 – VISTA DE PROVAS

A Vista de Provas é procedimento acadêmico (resolução CONSUN/CONSEPE nº 021/08, de 12/08/2008), devendo ser prevista como atividade na programação da disciplina e computada em sua carga horária.

Após a aplicação dos instrumentos de avaliação de desempenho acadêmico e antes do registro das notas no diário de classe, o professor deverá dar vista das mesmas aos seus alunos, esclarecendo sobre os objetivos e os critérios utilizados na correção.

- Após a Vista de Prova, haverá aula normalmente.
- Não é permitido que um aluno faça a Vista de Prova por outro aluno. Quando o aluno não comparecer, o professor deverá registrar “AUSENTE” no espaço do cabeçalho institucional destinado à assinatura.

3.5.6.2 – SEGUNDA CHAMADA

Conforme Resolução número 10/03, de 04/12/2003, o aluno poderá requerer uma prova de segunda chamada por disciplina em cada semestre, mediante requerimento pela área restrita do aluno no site do UniFOA, dentro de 05 (cinco) dias após a realização da prova prevista no Calendário Acadêmico.

- A prova de segunda chamada contemplará **todo** o conteúdo da disciplina até a data de sua realização.
- Não será permitida a realização de segunda chamada nos exames finais.

3.5.6.3 – REVISÃO DE PROVA

Conforme Resolução Conjunta CONSUN/CONSEPE, número 036/08, de 15/12/2008, é assegurado ao aluno o direito de requerer Revisão de Provas, obedecendo-se os seguintes prazos:

- Provas bimestrais: até 5 (cinco) dias úteis após a vista de prova;
- 2ª Chamada: até 2 (dois) dias antes da realização da prova de Exame Final;
- Prova final: até o 5º (quinto) dia útil antes do início do período letivo, com data estabelecida no calendário acadêmico.

O requerimento deverá ser protocolado na Central de Atendimento, anexando-se o comprovante de pagamento da taxa devida.

- É facultado ao aluno a revisão da AvD, 2ª chamada e Exame Final em ato presencial.
- O critério a ser adotado para a realização da revisão de provas ficará a cargo de cada professor.

3.5.6.4 – PRAZO PARA ENTREGA DE NOTAS

Conforme Resolução Conjunta número 021/08, de 12/08/2008, o professor deve cumprir os seguintes prazos para a entrega de notas:

- Avaliações Diversificadas (1ª e 2ª AvDs) – até 8 (oito) dias após a sua realização;
- Segunda Chamada e Exame Final – até 3 (três) dias após a sua realização.

3.5.6.5 – PROVA ESPECIAL

Conforme Decreto-lei número 1.044, de 21/10/1969, o aluno pode requerer prova especial, através de preenchimento de requerimento na Central de Atendimento, anexando documentos que comprovem o não-comparecimento à prova que será analisado pelo Colegiado do Curso e pela Pró-reitoria Acadêmica.

3.6 – APOIO FINANCEIRO

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, através da Fundação Oswaldo Aranha - FOA, mantém convênio para descontos com diversas empresas, entidades, instituições e órgãos públicos, para determinados cursos, de acordo com cada tipo de convênio.

3.6.1 – MODALIDADES DE DESCONTO

O desconto nas mensalidades é uma liberalidade da Instituição que beneficia todos os cursos de graduação oferecidos pelo UniFOA, exceto Medicina, Odontologia e Direito.

Transferência - Beneficia alunos de outras instituições que queiram estudar no UniFOA.

Portadores de Diploma - Para quem já possui formação superior e deseja fazer outra faculdade. O desconto contempla quem se formou no UniFOA ou em outras instituições de ensino superior.

Estudantes da Rede Pública - O UniFOA oferece desconto para alunos que concluíram o ensino médio na rede pública e irão ingressar no primeiro período.

Convênio - Para conhecer as empresas conveniadas. Para mais informações entre em contato com a Central de Atendimento pelo telefone (24) 3340.8414.

Todo e qualquer desconto é condicionado ao pagamento da mensalidade até a data do vencimento, sendo vedada a cumulatividade. Não incidirão descontos nas mensalidades nos meses de janeiro e julho. A tabela de descontos e convênios fica disponível no site do UniFOA.

3.6.2 – BOLSA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ALUNO CARENTE - FAAC

O Fundo de Assistência ao Aluno Carente, regulamentado pela Portaria 050/10, oferecido espontaneamente pela FOA, tem por finalidade a concessão de Bolsa de Estudo ao aluno que dela necessita. As bolsas são distribuídas após avaliação sócio-econômica realizada por assistente social responsável pelo processo, segundo regulamento e edital específico. O processo seletivo é supervisionado pelo Setor Pedagógico Institucional – SPI e pelo Núcleo de Apoio ao Discente e Docente – NADD. O Regulamento e o edital são disponibilizados na área restrita do site a cada início de semestre, período de inscrições dos candidatos. Fique atento aos prazos!

3.6.3 – BOLSA MONITORIA

Alunos que obtiverem CR igual ou superior a 7.0 (sete), poderão concorrer a bolsas de estudo para auxiliar outros alunos no processo de aprendizagem, com orientação de um professor responsável. As bolsas são concedidas a partir de critérios definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, publicadas em edital anual, disponível na área restrita do site.

3.6.4 – BOLSA DE EXTENSÃO – PIBEX

Trata-se de estímulo à apresentação de projetos de professores e alunos dos cursos de graduação e licenciatura que queiram desenvolver atividades extensionistas, a fim de dinamizar a cultura, a produção e a difusão de conhecimentos relacionados à sua área de formação acadêmica.

O aluno deve solicitar ao professor responsável pelo projeto, que avalie as possibilidades de obtenção da bolsa e que encaminhe formulário de extensão prevendo o incentivo. As bolsas concedidas pelo UniFOA deverão obedecer às normas contidas no Edital de Extensão do UniFOA.

3.6.5 – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

O UniFOA estimula a busca de recursos nos órgãos que fomentam a Iniciação Científica no país. Dentre esses órgãos se destacam o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ entre outros. Contudo, a Reitoria do UniFOA tem concedido bolsas, que dependerão da qualidade/impacto dos trabalhos, dos currículos dos docentes e discentes envolvidos etc. O procedimento para sua obtenção está condicionado às regras estabelecidas pelos órgãos de fomentos em questão e pela avaliação dos membros do Núcleo de Pesquisa do UniFOA.

O aluno deve solicitar ao orientador que avalie as possibilidades de obtenção da bolsa perante os órgãos de fomento. As solicitações de bolsas aos órgãos podem, em alguns casos, ser efetuadas em qualquer período do ano (denominadas de fluxo contínuo), enquanto que em outros estão condicionadas à publicação de editais específicos. As bolsas concedidas pelo UniFOA deverão obedecer às normas contidas no Edital da Iniciação Científica do UniFOA.

É importante lembrar, entretanto, que a Iniciação Científica pode ser realizada em regime de voluntariado, independentemente da existência de uma bolsa de apoio, em fluxo contínuo.

3.6.6 – APOIO AO FIES

O UniFOA apoia seus alunos na busca pelo financiamento de seus estudos. Para o estudante solicitar o financiamento pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES do Ministério da Educação, observando o limite financeiro disponível, deverá acessar o sistema de inscrição por meio do portal do MEC : <http://sisfiesaluno.mec.gov.br>, www.mec.gov.br ou www.sisfiesportal.mec.gov.br

Dúvidas e informações sobre o FIES pelo telefone 0800-616161.

Para consultar os cursos do UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda liberados pelo MEC, acesse www.mec.gov.br, clicar em Consulta de Cursos e Instituições.

Informações sobre o FIES:

- Para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2011, será exigida participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de solicitação de financiamento ao FIES, conforme PORTARIA NORMATIVA No - 10, DE 30 DE ABRIL DE 2010 CAPÍTULO IV Art. 19.

- Para o estudante efetuar o cadastro no FIES tem que estar matriculado na FOA/UniFOA.

- O aluno necessita de 01 ou 02 fiador(es) com renda comprovada superior ao valor de duas (02) mensalidades.

- Aluno e o fiador não podem ter restrição junto ao SPC/SERASA e Receita Federal.

- No primeiro acesso do aluno, cadastrar: CPF, data de nascimento, e-mail e criar senha no portal do MEC.

- O SisFIES envia e-mail ao aluno com um link para ativação do cadastro.

- Após ativação do cadastro o aluno deverá preencher proposta com todos os dados pessoais (CPF e CI), renda bruta familiar (grupo familiar), renda bruta do aluno, endereço completo; informar Curso e valor da semestralidade (seis vezes o valor da mensalidade) bruta sem desconto e semestralidade (06 vezes o valor da mensalidade) com desconto e preencher demais campos.

- Após concluir sua inscrição deverá comparecer à FOA/UniFOA munido de cópia dos seguintes documentos: CI, CPF, comprovante de renda, comprovante de residência do aluno e do grupo familiar e também do fiador (e cônjuge, se casado) para sua validação, no Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, na Superintendência Geral pelos telefones (24) 3340-8428, 3340-8446, 3340-8422.

3.6.7 – SEGURO ACADÊMICO

A FOA, mantenedora do UniFOA, possui um Seguro Acadêmico. Todo aluno do UniFOA, ao matricular-se, está automaticamente vinculado a esse seguro, cujo manual está disponível no site www.unifoa.edu.br.

Esse seguro oferece coberturas e garantias ao aluno em caso de desemprego ou morte do responsável financeiro do aluno.

As hipóteses de cobertura pelo seguro são constantes na Apólice do seguro.

Por isso, é **importante** que, mesmo você, sendo maior de 16 anos, **assine** seus documentos de **matrícula com seu responsável financeiro** (pai, mãe, cônjuge ou outra pessoa).

Embora o capital segurado seja calculado sobre as parcelas das anuidades de cada curso, **o custeio do seguro é pago integralmente pela FOA** e não se vincula ao pagamento dessas parcelas.

Leia atentamente as informações abaixo sobre o **segurado**, constantes no Manual do Usuário – Seguro MAPFRE (página 3).

“1.3 Segurado

1.3.1 Responsável legal pelo aluno, que comprovadamente seja o responsável pelo pagamento das mensalidades escolares devidas à entidade de ensino.

1.3.2 O responsável pelo pagamento das mensalidades deverá atender às seguintes condições:

- estar em dia com todas as mensalidades escolares dos meses anteriores ao sinistro;
- **estar com a mensalidade referente ao mês de ocorrência do sinistro paga até o vencimento da parcela, ou devidamente quitada 48h (quarenta e oito horas) antes de qualquer sinistro;**
- estar em perfeitas condições de saúde;
- estar em plena atividade profissional;
- possuir no máximo 65 (sessenta e cinco) anos de idade; e
- não estar aposentado por invalidez total e permanente.

1.3.3 O responsável pelo pagamento da mensalidade escolar do educando é aquele que está determinado nas condições contratuais, estabelecido pelo estipulante e subestipulante com a MAPFRE VERA CRUZ Vida e Previdência S.A.

1.3.4 Caso haja alteração de responsável legal, deverá ser solicitada por escrito à seguradora por meio de formulário próprio, sendo que esta se reserva o direito de aceitar ou não a referida solicitação.

1.3.4.1 A solicitação deverá conter declaração do solicitante de que está em perfeitas condições de saúde, em plena atividade profissional, não é aposentado por invalidez total e permanente e possui menos de 65 (sessenta e cinco) anos. Caso a seguradora aceite, a alteração do responsável financeiro passará a vigorar **após 60 (sessenta) dias** da data de solicitação."

Você recebe, sem qualquer custo, um cartão de identificação pessoal, com seu código de barras da Instituição, que funciona para efeitos do seguro, como identidade estudantil e cartão de acesso aos serviços da Biblioteca Central do UniFOA. Esse cartão será seu crachá de identificação e garantirá o ingresso e permanência no Campus e anexos do UniFOA.

3.7 – OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal de comunicação disponibilizado pela FOA/UniFOA no site www.unifoa.edu.br, para todos os nossos alunos, ex-alunos, professores, pais, visitantes e funcionários, que permite que todas as reclamações, sugestões e elogios pertinentes ao processo acadêmico e administrativo, sejam analisados e resolvidos com lisura, transparência e legalidade.

Lembre-se sempre: a Ouvidoria é o último recurso a ser utilizado. Antes de procurá-la, converse com seu Professor, com o Coordenador do seu Curso e com o NADD. Eles dispõem de formas simples e objetivas para solução de suas dificuldades relativas ao processo acadêmico.

3.8 – PROGRAMAS ACADÊMICOS

3.8.1 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios no UniFOA, instituídas através de regulamento próprio, atendendo as especificidades dos diferentes cursos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, sob responsabilidade do Setor Pedagógico Institucional - SPI. As atividades complementares possibilitam a ampliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos dirigidos em modalidade semi-presencial e atividades independentes.

O objetivo é flexibilizar o currículo do curso e proporcionar aos alunos, a possibilidade de aprofundamento temático interdisciplinar, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Os diversos programas acadêmicos do UniFOA também são considerados atividades complementares e a participação do aluno é computada como carga horária para essas atividades, registradas no Histórico Escolar do aluno.

3.8.2 – MONITORIA

O UniFOA possui Programa de Monitoria Acadêmica que consiste em uma modalidade de ensino-aprendizagem desenvolvida por alunos regularmente matriculados, com acompanhamento docente. A cada ano é realizada a seleção, através de divulgação em edital específico, podendo o aluno receber bolsa de monitoria. As disciplinas são oferecidas por área de conhecimento: saúde, exatas e tecnológicas e humanas e sociais aplicadas. O Regulamento da Monitoria é normatizado pela Resolução Conjunta 005/10, de 29/03/2010.

Confira a monitoria UniFOA, na área restrita do site do UniFOA.

3.8.3 – PROGRAMA DE APOIO À APRENDIZAGEM

O UniFOA oferece aulas gratuitas de Português, Matemática, Física, Química e Biologia Geral para seus alunos. Essas aulas objetivam fornecer apoio pedagógico aos alunos que tenham dificuldades em acompanhar os conteúdos das aulas regulares, para que obtenham um bom rendimento nas disciplinas em geral. Informações sobre dia, local e horário estão disponíveis na área restrita do site do UniFOA.

3.8.4 ESPAÇO DO SABER DISCENTE

É um espaço que visa promover, através de oficinas, mini-cursos e palestras, o desenvolvimento de competências e habilidades que vão além dos conteúdos programáticos previstos pelos cursos, discutindo temas que agregam valores à formação acadêmica, como: Ética, Cidadania, Responsabilidade Socioambiental, Oratória, LIBRAS etc.

A programação é oferecida na Agenda do Programa de Atividades Complementares – PAC e o programa é supervisionado pelo Núcleo de Apoio ao Discente e Docente – NADD.

3.8.5 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Esse programa visa promover ações de inserção dos egressos no mercado de trabalho, bem como analisar a qualidade do egresso do UniFOA nas empresas, aprimorando as relações entre a instituição e as empresas públicas e privadas. É supervisionado pelo Programa de Ações Empresariais – PAE, subordinado à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão em parceria com a Pró-reitoria Acadêmica.

O UniFOA disponibiliza em seu site, a página dos egressos. Através de cadastro, os alunos formados pelo UniFOA são incluídos em uma lista de contatos com a possibilidade de reencontrar colegas e ser encontrado por eles. Os egressos cadastrados também recebem informações sobre as atividades que acontecem no UniFOA.

O Portal do Egresso é também uma forma de manter ex-alunos formados como integrante do UniFOA. Os participantes do projeto poderão receber em domicílio o “CARTÃO FIDELIDADE UniFOA”, que lhe garantirá vantagens como: acesso às dependências dos campi; Utilização da biblioteca e sala de periódicos; Desconto de 25% nos cursos de pós-graduação (não cumulativo); Guia de Oportunidades do Egresso; entre outros. Mais informações no Portal do Egresso – www.unifoa.edu.br/egresso.

3.8.6 - ESTÁGIO

Os estágios supervisionados são atividades previstas nas Diretrizes Curriculares de cada curso, com carga horária determinada, sem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio. Na instituição, os estágios são supervisionados pela Central de Estágios – CE.

4. PESQUISA

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PRO-PPE do UniFOA estabelece as diretrizes básicas para Iniciação Científica (PIC) e Pesquisa, despertando a vocação científica na comunidade acadêmica.

4.1- INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Requisito indispensável no desenvolvimento curricular (Lei Federal nº 9394/96), a iniciação científica viabiliza a instituição da investigação como modo de inovação do conhecimento e possibilita a construção de um pensamento crítico e reflexivo. O Programa de Iniciação Científica tem regimento próprio, conforme Resolução Conjunta 017/11, de 29/06/2011. Conheça o Programa de Iniciação Científica consultando o site institucional.

- O Curso de Medicina possui Programa de Estímulo à Produção Científica, aprovado pela Resolução Conjunta CONSUN/CONSEPE número 054/09, de 07/12/2009.

4.2 - LIGAS ACADÊMICAS

As Ligas Acadêmicas são entidades organizadas por acadêmicos e auxiliadas pelos cursos do UniFOA a que estão vinculadas e atuam em atividades de extensão e produção científica.

4.3 - COMITÊS DE ÉTICA

O UniFOA possui dois comitês de ética:

- **CoEPS - Comitê de Ética de Pesquisa de Seres Humanos;**
- **CEUA – Comitê de Ética de Pesquisa em Animais.**

Esses Comitês tem a atribuição de avaliar a eticidade dos projetos de pesquisa dos discentes-pesquisadores e docentes-pesquisadores dos cursos do UniFOA, que sejam concernentes a seres humanos e animais, irradiando, de forma exemplar, atenção à cultura da ética no ensino-pesquisa.

4.4 - REVISTAS CIENTÍFICAS

É de responsabilidade da Editora FOA e possui um comitê editorial, responsável pela análise e aprovação da produção científica do UniFOA. Essa proposta está centrada na concepção de ampliar o acesso e a

disseminação da pesquisa e da informação, incentivando a atitude investigativa de professores e alunos. O UniFOA possui atualmente quatro publicações periódicas. Para conhecê-las, acesse <http://www.unifoa.edu.br>

5. EXTENSÃO

Para o UniFOA, a Extensão é um processo indispensável na formação e na qualificação do estudante e do professor, no intercâmbio e na integração com a sociedade, possibilitando o equilíbrio entre as demandas sociais e as inovações promovidas pelo fazer acadêmico. A Extensão do UniFOA é de responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PRO-PPE.

Para conhecer os programas de extensão, acesse <http://www.unifoa.edu.br>

5.1 - AÇÃO COMUNITARIA/RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de um Centro Universitário vai além dos limites e fronteiras da educação. O Núcleo de Relações Comunitárias e Responsabilidade Social - NUCOM, núcleo responsável por gerenciar essas ações, contribui para a formação de um profissional ético e comprometido com a sociedade e com o seu tempo. Como exemplos de projetos e programas, temos a Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI) e a Inclusão Digital.

5.2 – VR EMPRESA JUNIOR

Propõe-se a oferecer soluções empresariais com melhor aproveitamento de recursos. É composta por Alunos do UniFOA e professores capacitados para essa ação.

5.3 – CURSOS DE EXTENSÃO

O Programa de Atividades Complementares - PAC oferece vários cursos que objetivam agregar valores à sua formação acadêmica, mantendo como diferencial um valor abaixo do mercado com a certeza da qualidade de nossa marca. Todos com direito a certificação. Conheça a programação, acessando www.unifoa.edu.br

6. INFRAESTRUTURA

6.1 – CAMPI

Campus Olezio Galotti - Sede Administrativa
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1325, Três Poços, Volta Redonda - RJ
Telefone: (24) 3340.8400 - FAX: 3340.8404

Campus Aterrado
Av. Lucas Evangelista 862, Aterrado, Volta Redonda - RJ
Telefones: (24) 3338.2764 / 3338.2925

Campus Colina
Anexo Hospital São João Batista, Rua Nossa Senhora das Graças, 273, Colina
Telefone: (24) 3340.8400

Campus Vila - Sede do Núcleo de Práticas Profissionais.
Rua 31, 43, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ
Telefone: (24) 3348.5991

Campus Universitário João Pessoa Fagundes
Rua 28, 619, Tangerinal, Volta Redonda - RJ
Telefones: (24) 3348.1441

Campus Universitário Leonardo Mollica
Av. Jaraguá, nº 1084, Retiro, Volta Redonda - RJ
Telefone: (24) 3340.8400

6.2 - BIBLIOTECAS

Totalmente informatizada e climatizada, possui um acervo composto por mais de 80 mil exemplares, além de centenas de periódicos. Com salas de estudo individual e em grupo, disponibiliza atendimento por profissionais treinados que orientam consultas ao acervo e pesquisas na Internet. As Bibliotecas do UniFOA tem regulamento próprio, conforme Resolução Conjunta 014/10, de 21/06/2010 e Resolução Conjunta 056/10, de 01/12/2010.

6.2.1 – LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS E HORÁRIO DAS BIBLIOTECAS

- Biblioteca Central - Localizada no Campus Universitário Oezio Galotti, em Três Poços. Possui um acervo composto por Livros, Obras Raras, Periódicos, Monografias, Revistas etc. Disponibiliza Sala para Estudos em Grupo; Sala para Estudos Individuais; Sala de Internet, Auditório, Sala de Periódicos, além de uma Biblioteca específica para Consulta ao Acervo.
Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 7h às 22h e Sábado – 8h às 13h
- Biblioteca Setorial do Tangerinal - É composta por um acervo específico para os cursos de Pós-graduação e Mestrado. Oferece aos clientes uma ampla Sala de Estudos, Sala para Estudo em Grupo, Computadores para acesso a Internet e é uma biblioteca aberta.
Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 13h às 22h e Sábado – 8h às 13h
- Biblioteca Setorial do Aterrado - É composta por um acervo específico para os cursos das áreas exatas e tecnológicas. Oferece aos clientes uma Biblioteca aberta, onde o usuário pode acessar livremente as estantes.
Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 13h às 22h e Sábado – 8h às 12h
- Biblioteca Setorial do Campus Colina - Hospital São João Batista (UHG) – Encontra-se em implantação e é composta por um acervo específico da área de saúde, para utilização de professores, acadêmicos e médicos do hospital. Oferece aos clientes o empréstimo através de malote, que deve ser previamente requisitado.
Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h
- Biblioteca Setorial do Campus Vila – Escritório da Cidadania - Encontra-se em implantação e é composta por um acervo específico de Consulta para o Curso de Direito, para utilização de professores e acadêmicos.
Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 8h às 17h

6.3 - LABORATÓRIOS E NÚCLEOS DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

6.3.1- LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA – NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Os recursos computacionais da FOA compreendem servidores, redes locais, estações de trabalhos e softwares necessários. Todos esses bens de informática destinam-se a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelo UniFOA e estão à disposição dos alunos.

Todos os usuários têm direitos e deveres, segundo as normas de funcionamento, disponíveis na entrada do laboratório de informática. Procedimentos como jogos, bate-papo e, principalmente, pornografia são proibidos e passíveis de punição. Os casos de descumprimento das normas são encaminhados ao coordenador do curso.

Os laboratórios de informática do UniFOA oferecem a seus usuários os seguintes serviços:

- Internet de alta velocidade para pesquisa acadêmica;
- Acesso a programas para digitação de trabalhos;
- Liberação de espaço no servidor para gravação de trabalhos acadêmicos;
- Equipe de profissionais para orientação.

Horário de funcionamento do laboratório:

- 9h às 18h45, diariamente;
- 18h45 às 22h, quando não utilizado para aula;
- 8h até a saída do último professor, aos sábados.

6.3.2- LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

Possuímos laboratórios especializados com equipamentos de última geração, assistidos permanentemente por técnicos capacitados, com infra-estrutura necessária para o desenvolvimento de aulas práticas e de pesquisas técnico-científicas. Esses laboratórios também funcionam como núcleos de práticas profissionais. São eles:

- **Centro Integrado de Saúde (CIS):** Laboratórios Multidisciplinares e Laboratórios Especializados;
- **Centro Integrado de Tecnologia (CIT):** Laboratórios Multidisciplinares e Laboratórios Especializados;

6.3.3. NÚCLEOS DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

- **Escritório da Cidadania:** Núcleo de Prática Jurídica – NPJ; Núcleo de Práticas Humanas – NPH; Núcleo de Atendimento no Primeiro Juizado Especial Cível e Criminal de Volta Redonda – NADAC;
- **VR Empresa Júnior;**
- **Clínicas e ambulatórios:** pertencentes ao CIS, compõem-se de Policlínica; Clínica Odontológica; Clínica de Fisioterapia; Estratégia de Saúde da Família;

As clínicas e ambulatórios, além de prestar atendimento de saúde à comunidade acadêmica, são espaços para aulas práticas e estágios supervisionados.

6.4 – TESOURARIA

Esse setor é responsável, dentre outras funções, pelo gerenciamento das questões financeiras referentes às suas mensalidades acadêmicas.

Horário de funcionamento: 9h às 21h.

6.5 - SEGURANÇA E TRANSPORTE

6.5.1 - SEGURANÇA

A FOA possui sistema de catraca eletrônica e monitora os *campi* em Três Poços, Tangerinal e Aterrado com câmeras.

6.5.2 - ALUNO MOTORIZADO

Todos os veículos devem ter selo/logomarca e a carteira estudantil da FOA para ter acesso ao *campus* Três Poços. Para adquirir o selo, o aluno matriculado deverá entregar cópia do documento do veículo e os seguintes dados: nome completo, matrícula e curso, ao recepcionista do Centro Geral de Administração, localizado no prédio 05. O selo ficará pronto em 4 (quatro) dias.

- Velocidade máxima permitida é de 20 km/hora;
- Proibido buzinar;
- Proibido som em volume alto;
- Só é permitido estacionar nas vagas demarcadas para estacionamento para alunos;
- A FOA não cobra taxa para estacionamento aos usuários do *Campus* Três Poços;
- A FOA não será responsável por eventuais danos causados aos veículos estacionados nos *campus*.
- Após às 19h, os veículos serão direcionados para o estacionamento central, localizado atrás do Clube

FOA.

6.5.3 - PEDESTRE

-O aluno pedestre deve apresentar a carteira estudantil para ter acesso ao *Campus*, que é feito através de catracas eletrônicas.

6.6 - LAZER

6.6.1 – CLUBE FOA

No Clube FOA, os alunos podem desfrutar da estrutura de esporte e lazer criada para proporcionar momentos agradáveis de integração. Piscina, área de churrasqueira, vestiários, campo de futebol, quadras poliesportivas, ginásio e academia de ginástica estão à disposição dos alunos. Faça sua adesão.

6.6.2 – CENTRO HISTÓRICO CULTURAL

Inaugurado em 2005, o Centro Histórico Cultural Dauro Aragão está aberto às exposições dos mais variados temas, além de servir de local para reuniões e palestras. Tem por objetivo promover e difundir a arte e a cultura, rompendo barreiras de tempo e espaço.

6.6.3 – EVENTOS

O UniFOA promove eventos com Alunos, Docentes, Pais e Funcionários da Instituição. Confira o calendário mensal no nosso site, na seção EVENTOS.

6.7 – AUDIOVISUAL

A veiculação do conhecimento é muito facilitada pelo uso de recursos audiovisuais. O UniFOA possui uma Divisão de Audiovisual, responsável pelo agendamento e atendimento em todos os *campi*, com critérios padronizados pela instituição.

6.8 – ALIMENTAÇÃO

O UniFOA oferece locais nos quais você pode realizar sua alimentação. Possuímos cantinas nos *campi* em Três Poços, Aterrado, Tangerinal e Vila.

6.9 – AGÊNCIAS BANCÁRIAS

Para sua maior comodidade, o Campus Universitário Olezio Galotti - Três Poços possui duas agências do Banco Santander.

7. DICAS IMPORTANTES

7.1 PARA APROVEITAR BEM SEUS ESTUDOS

- *É fundamental ter uma rotina de estudos;*
- *Estudar utilizando a Internet é uma boa idéia, porém, não deve ser a única idéia;*
- *Assiduidade às aulas é fator de aprovação nas disciplinas. Cuidado com as faltas!*
- *Use e abuse do dicionário;*
- *Procure sempre um lugar que o estimule a estudar;*
- *Cuidado com o estresse tecnológico;*
- *Grupo de estudo é uma forma de consolidar o conhecimento.*
- *Utilize sempre como fonte de estudo os livros indicados por seus professores.*

7.2 EM RELAÇÃO AO TROTE

A Portaria UniFOA-DG nº. 012/03, em vigor, proíbe terminantemente a realização do chamado “trote de calouros” que utilize práticas violentas, humilhantes e constrangedoras, tanto física quanto moralmente, preconiza:

Art. 1º. – Considerar falta grave, sujeita à aplicação das penalidades administrativo-disciplinares constantes do art. 91 do Regimento do UniFOA, a prática de qualquer manifestação estudantil capaz de configurar agressão física, moral e de outras formas de constrangimento, na realização do chamado “trote de calouros”, dentro ou fora do âmbito da Instituição.

§ 1º. – O aluno que se considerar ofendido ou agredido, física ou moralmente, nos termos do preâmbulo e do Art. 1º., deverá, preferivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas após o(s) fato(s), **formalizar a denúncia por escrito**, sempre que possível identificando o(s) responsável(is) e apontando a(s) eventual(is) testemunha(s).

§ 2º. – Ao aluno infrator ou responsável pela agressão ou prática denunciada serão aplicadas as **penalidades de suspensão ou desligamento**, conforme a gravidade da falta, em processo administrativo-disciplinar no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem quaisquer atenuantes em razão do disposto no “caput” deste artigo.

Diga não ao trote vexatório!

8. GLOSSÁRIO

Acadêmico: Estudante de Ensino Superior.

Aluno desistente - Aluno que, por sua própria decisão, não renovou a matrícula no curso.

Aluno desligado - Aluno que por iniciativa da Instituição, teve sua matrícula no curso cancelada em virtude de infração a normas disciplinares, ou por solicitação do mesmo.

Aluno Egresso: Aluno concluinte dos cursos de graduação, tecnológico, licenciatura e bacharelado.

Aluno matriculado - É o aluno que se vinculou à Instituição ao matricular-se em uma disciplina ou em um curso superior após apresentar toda a documentação e cumprir todas as formalidades exigidas. No caso de aluno novo, é obrigatório ter se submetido a Processo Seletivo.

Área – conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.

Atividade de Extensão: Atividade extra-curricular que enriquece a vida acadêmica do aluno. Possui carga horária específica, critérios e normas estabelecidas pela Instituição de acordo com as diretrizes apontadas pelo MEC.

Atividades Complementares: Atividades acadêmicas que complementam a formação universitária. Possui regulamento e carga horária específica para cada curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e legislação institucional.

Avaliação Focal: Processo de avaliação por amostragem realizado pelo SPI – Setor Pedagógico Institucional e Núcleo de Apoio ao Discente e Docente - NADD, com os discentes de todos os cursos e períodos. É realizado semestralmente.

Avaliação Institucional: Processo de avaliação de todos os serviços acadêmicos oferecidos pela Instituição.

AvD: Avaliação Diversificada.

Bolsa FAAC: Bolsa de auxílio financeiro para os alunos dos cursos que possuem Diretórios Acadêmicos atuantes e regulamentados.

Calendário Acadêmico: Calendário que indica os períodos de avaliações, prazos, eventos, reuniões dos Conselhos, feriados e especificidades da Instituição.

Cancelamento de matrícula: Interrupção do curso sem direito a retorno, a partir da solicitação do aluno à Secretaria Geral, através de registro formal.

CE: Central de Estágios. Setor vinculado ao SPI - Setor Pedagógico Institucional, responsável pela viabilização e supervisão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, realizados durante a formação acadêmica.

Central de Atendimento: local destinado ao atendimento geral dos alunos. São 3 centrais: Campi Três Poços, Atarrado e Tangerinal.

Chefe de departamento: Professores responsáveis pelas questões didático-pedagógicas dos cursos que representam, subordinados à Pro-reitoria Acadêmica. São subdivididos pelos Centros de Área do UniFOA: Biológicas e da Saúde, Tecnologia e Engenharias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

CIS: Centro Integrado de Saúde, ligado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e à Pró-reitoria acadêmica. Tem como objetivo a promoção de práticas profissionais dessa área.

CIT: Centro Integrado de Tecnologia, ligado ao Centro de Tecnologias e Engenharias e à Pró-reitoria acadêmica. Tem como objetivo a promoção de práticas profissionais dessa área.

Colação de Grau - É o ato oficial realizado em sessão solene e pública, sob a presidência do Reitor ou de seu delegado. A colação de grau não se confunde com as festividades de formatura que são opcionais e estão a cargo dos próprios alunos.

Colegiado: Grupo de professores e alunos, com objetivos e fins educacionais comuns.

Colóquio científico: Evento científico realizado pelo UniFOA para divulgação das pesquisas científicas realizadas nos cursos.

Comissão de Biblioteca: Grupo composto pelo(a) bibliotecário(a) e professores das diversas áreas de conhecimento, com o objetivo de promover o aprimoramento do acervo das bibliotecas do UniFOA.

Coordenação de Curso: Professor gestor de um determinado curso.

CPA: Comissão Própria de Avaliação da Instituição, responsável pelos processos internos de avaliação institucional. É formada por professores, funcionários, alunos e comunidade externa, em atendimento às exigências do MEC.

Crédito PRAVALER – Crédito educacional privado conveniado com o UniFOA. Com ele, o aluno paga 50% da mensalidade, mais um encargo mensal, no dobro do tempo do curso. Possui critérios e normas próprias da financeira.

Currículo do curso: Conjunto de disciplinas e atividades de um curso a ser cumprido pelo estudante para a obtenção de um grau acadêmico.

Currículo Lattes: Base de dados de currículos de pesquisadores do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. É considerado referência de currículo no ambiente acadêmico.

Curso de Bacharelado: Modalidade de curso superior de graduação que confere ao diplomado, habilidades e competências em um determinado campo do saber. O aluno que concluiu esse tipo de curso recebe o grau de Bacharel.

Curso de Licenciatura: É o Curso Superior de Formação de docentes para exercício do magistério no Ensino Fundamental (2ª fase) e no Ensino Médio. O aluno que concluiu o curso recebe o grau acadêmico de Licenciado.

Curso Tecnológico: Curso superior de graduação, de extrema sintonia com o mercado de trabalho, que difere dos cursos de graduação tradicionais por conduzir à inovação tecnológica, pesquisa aplicada, gestão de processos de produção de bens e serviços e desenvolvimento de capacidade empreendedora, habilitando o aluno para determinada profissão.

Dependência: Situação do estudante retido em determinada disciplina por frequência e/ou aproveitamento, devendo cursá-la novamente. De acordo com o Regimento do UniFOA, o aluno poderá cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas. É exigido 75% de frequência e média de desempenho 7,0 (sete) nas 1ª e 2ª AvDs e média 5,0 (cinco) para a Prova Final.

Diretrizes Curriculares: Normas do MEC que estabelecem critérios para o funcionamento de cada curso: componentes curriculares, perfil do aluno concluinte, competências e habilidades necessárias, carga horária, período de integralização do curso e áreas essenciais a serem trabalhadas.

Discente: Aluno.

Disciplina eletiva: componente curricular eleito pela turma, com carga horária computada no histórico escolar.

Disciplina obrigatória: Disciplina oferecida pela instituição com carga horária obrigatória a ser cumprida pelo aluno para conclusão do curso.

Disciplina optativa: componente curricular oferecido pela instituição em que o aluno escolhe se deseja cursar ou não. Agrega valores ao currículo do aluno, pois, ao cursá-la, a carga horária é computada no histórico escolar.

Disciplina: Parte do conteúdo curricular necessária para a formação acadêmica.

Docente: Professor.

Docentes em tempo integral: professores que prestam serviços à instituição por um período de 40 horas por semana. Nesse período, reserva-se o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

Docentes em tempo parcial: Docentes contratados com 12 ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição. Nesse período, reserva-se, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

Docentes horistas: Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadram nos outros regimes de trabalho acima definidos.

Doutorado: Segundo nível da pós-graduação *stricto sensu*, que tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa, com duração mínima de dois anos, e com exigência de defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

ENADE: Exame Nacional de Desempenho de Estudantes. Avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar.

Escritório da Cidadania: Agrega os seguintes núcleos: Núcleo de Prática Jurídica – NPJ; Núcleo de Serviço Social – NSS; Núcleo de Práticas Contábeis – NPC; Núcleo de Atendimento no Primeiro Juizado Especial Cível e Criminal de Volta Redonda – NADAC. Tem como objetivo a promoção de práticas profissionais da área de Humanas e Sociais Aplicadas.

Especialização (Pós-graduação lato sensu): Curso em área específica do conhecimento, com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência do docente, e, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão do curso), com prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Concede certificado.

Estágio Curricular: prática profissional necessária à formação acadêmica com carga horária obrigatória definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso. É requisito para a obtenção do diploma. Deve atender a lei nº11788, de 25/09/08, que regulamenta o estágio.

Estágio Extra-curricular: Estágio Curricular não obrigatório ou extra-curricular é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular, atendendo a lei nº11788, de 25/09/08, que regulamenta o estágio.

FIES: Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Para candidatar-se ao FIES, os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos avaliativos do MEC.

Histórico Escolar: Documento expedido pela universidade onde consta a relação de disciplinas cursadas pelo estudante, avaliação final, carga horária e período letivo em que a disciplina foi cursada, bem como as atividades complementares cumpridas pelo aluno.

Iniciação Científica: Programa acadêmico que incentiva e desperta o interesse dos estudantes de cursos de Graduação pela pesquisa, oferecendo oportunidade para que vivenciem experiências diferentes da sala de aula. A pesquisa científica assegura aos estudantes um processo de amadurecimento e diferenciação, que poderá auxiliar seu ingresso e atuação no mercado profissional.

Linhas de Pesquisa: Representam temas aglutinadores de estudos científicos e tecnológicos, que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam relação entre si.

Matriz Curricular: Todos os conteúdos essenciais (disciplinas) distribuídos dentro da carga horária total de cada curso, atendendo as especificidades de cada área de conhecimento e cada período. Segue rigorosamente as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo MEC.

Mestrado – Primeiro nível da pós-graduação *stricto sensu*, com duração mínima de um ano, com exigência de dissertação em determinada área de concentração em que o mestrando revele domínio do tema, conferindo o diploma de mestre.

Mestrado Profissional – Mestrado dirigido à formação profissional, com estrutura curricular clara e consistentemente vinculada à sua especificidade, articulando o ensino com a aplicação profissional, de forma diferenciada e flexível, admitindo o regime de dedicação parcial, exigindo a apresentação de trabalho final sob a forma de dissertação, projeto, análise de casos, *performance*, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outros.

Monitoria: Projeto de apoio à aprendizagem com a orientação de um professor responsável e com alunos que possuem CR igual ou superior a 7.0 (sete) e que se voluntariam para colaborar com os colegas do curso.

NADD: Núcleo de Apoio ao Discente e Docente. Setor da Instituição que tem por objetivo acompanhar os alunos e professores em suas dificuldades acadêmicas, realizando atendimentos pedagógicos, psicopedagógicos e psicológicos. Também é responsável por projetos pedagógicos da Instituição tais como: Monitoria, Nivelamento, Espaço do Saber Docente, Espaço do Saber Discente e organização do calendário da Bolsa FAAC.

Nivelamento: Projeto de apoio à aprendizagem para as disciplinas básicas, oriundas do Ensino Médio, que apresentam desempenho abaixo da média, oferecido aos alunos ingressantes na instituição. As aulas são ministradas por professores comprovadamente capacitados e com prática pedagógica adequada, em horário, data e frequência rigorosamente respeitados.

Núcleo Docente Estruturante: núcleo composto por professores do curso com experiência em educação e qualificação condizente com a indicação do MEC. Tem a função de acompanhar e viabilizar as ações estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, e, principalmente, na reelaboração, implementação e atualização anual do mesmo.

NUPE: Núcleo de Pesquisa da Instituição, ligado à Pró-reitoria Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, com a finalidade de difundir a pesquisa na instituição, promovendo a participação de professores e alunos em congressos, seminários e outros.

Ouvidoria: Setor que recebe toda e qualquer reclamação e/ou sugestão através de registro formal dos alunos, professores e funcionários com objetivo de melhorar os processos desenvolvidos na Instituição.

PAC: Programa de Atividade Complementares. É composto por práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação.

Passe Escolar: Passagem de ônibus das linhas municipais, fornecida a estudantes, pelo setor de identidade estudantil da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com descontos especiais e de acordo com normas estabelecidas pelo referido setor. Caso o aluno deseje adquirir o Passe Escolar deverá requerer a Carteira na Central de Atendimento.

Pesquisa: Trabalho de investigação sobre determinado tema ou assunto elaborado a partir de dados e conhecimentos científicos e estatísticos, visando à obtenção de resultados de causa e efeito ou colocação de fato novo em evidência.

Plano de Ensino: Documento elaborado pelo professor contendo todos os conteúdos da disciplina a ser ministrada no semestre.

Portal Acadêmico: Ferramenta que possibilita incrementar o relacionamento entre aluno e professor, além do espaço/tempo de aula. Através dele, o aluno pode acessar todas as informações sobre as disciplinas do seu curso: plano de trabalho do professor, aulas, exercícios, avaliações, avisos, debates, enquetes, salas virtuais, pesquisas etc.

Portal do aluno: Ferramenta eletrônica dirigida aos alunos e disponibilizada no site do UniFOA.

Pré-requisito: Características básicas que possibilitam o avanço a um nível ou grau de maior complexidade.

Produção científica: Considera-se como produção científica livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, propriedade intelectual depositada ou registrada e produções técnicas relevantes.

Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI: Documento apresentado ao Ministério da Educação a cada 5 anos, que prevê objetivos, metas, organização, além de projeções de crescimento institucional.

Projeto Pedagógico do Curso - PPC: Documento que registra todas as ações acadêmicas, orientações regimentais, bem como procedimentos didáticos e pedagógicos coerentes com as Diretrizes Curriculares do MEC. É elaborado através da participação coletiva do corpo docente e coordenação com a participação de seus alunos, conforme exigência do MEC. Tem caráter flexível e deve estar em consonância com o contexto social no qual está inserido.

Pró-reitoria Acadêmica: Setor responsável por todas as ações e projetos didáticos e pedagógicos da graduação, realizados na Instituição com finalidade de enriquecer e qualificar os serviços oferecidos pelo UniFOA.

Pró-reitoria de Extensão: Setor responsável por ações e projetos educativos, culturais e científicos que articulam o ensino e a pesquisa de forma a viabilizar a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão: Setor responsável pela pesquisa, extensão, Pós-graduação, Comitês de Ética e Revista Científica da Instituição.

Regime Especial: benefício concedido ao aluno portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos e outras condições mórbidas, em cumprimento da Lei n. 1.044, de 21/01/1969. Ao aluno amparado são concedidos exercícios e provas domiciliares com acompanhamento docente como compensação das ausências às aulas. Deve ser comprovado com atestado médico que comprove a enfermidade e protocolado na secretaria dentro do prazo definido pela instituição.

Reitor: Dirigente de uma Instituição de Ensino Superior.

Responsabilidade social: Compromisso com a dimensão social e ética do fazer da Instituição, ou seja, da produção, sistematização e difusão do conhecimento. Sua finalidade é, fundamentalmente, a promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico e social, da defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Secretaria do curso: Setor que oferece aos docentes e discentes informações e serviços acadêmicos específicos de determinado curso.

Secretaria Geral: Órgão responsável pelos diversos serviços acadêmicos prestados aos alunos nas Centrais de Atendimento, Divisão de Registros Acadêmicos – DRA, Arquivo Acadêmico e Secretarias de Curso..

Seguro Acadêmico: Seguro oferecido a todos os alunos do UniFOA. Possui critérios e normas próprias.

TCC: Trabalho de Conclusão de Curso. Exigência estabelecida pelo MEC para a conclusão de determinados cursos. Pode ser realizado individual ou coletivamente, conforme solicitação dos professores.

Trancamento de matrícula: Interrupção de curso por determinado tempo com direito de retorno pelo aluno, a partir da solicitação do mesmo junto à secretaria, através de registro formal. Não pode ser realizado por alunos do primeiro período.

VR Empresa Júnior: Setor que oferece suporte aos alunos através da “Empresa Júnior” onde os alunos podem aplicar os conhecimentos adquiridos, em parceria com o UniFOA e com a comunidade.

Período	Atividade
23/01/2012	Último dia para requerer Revisão de Prova de Exame Final / Frequência 2011/2
09/01 a 10/02/2012	Prazo para Renovação de Matrícula – Veteranos
13/02/2012	Entrada nos campi somente de alunos regularmente matriculados.
13/02 a 09/03/2012	Requerimento de matrícula fora do prazo (Veteranos)
09/04 a 20/04/2012	Avaliação do primeiro bimestre
30/05 a 16/06/2012	Avaliação do segundo bimestre
18/06 a 23/06/2012	2ª chamada com aulas
23/06/2012	Encerramento do período letivo
23/06/2012	Último dia para trancamento de matrícula
25/06 a 07/07/2012	Exame final

Revisão de prova

Até 5 dias úteis após a realização da vista da prova.

Solicitação de Segunda Chamada

Até 5 dias úteis após a aplicação da prova.

Revisão de prova de Segunda Chamada

Até 2 dias antes da realização da prova de exame final.

Consulte orientação para cursos semestrais e anuais no Guia Acadêmico.

CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2012



Total de dias letivos: 0

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 1 - Feriado: Confraternização Universal
- 2 a 6 - Matrícula de Alunos Calouros
- 9 a 13 - Renovação de Matrícula de Alunos do curso de Medicina do 9º ao 12º período (Internato)
- 9 a 31 - Renovação de Matrícula de Alunos Veteranos
- 23 - Último dia para requerer Revisão de Prova de Exame Final

Total de dias letivos: 22

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

- 1 - Início das aulas
- 1 a 10 - Renovação de Matrícula de Alunos Veteranos
- 11 - Encontro de Docentes
- 21 - Carnaval
- 20 e 22 - Recesso Acadêmico

Total de dias letivos: 27

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 28 - Reunião CONSUN-CONSEPE

Total de dias letivos: 22

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- 9 a 20 - Avaliação do Primeiro Bimestre
- 6 - Feriado: Paixão de Cristo
- 21 - Feriado: Tiradentes
- 23 - Feriado: São Jorge

Total de dias letivos: 26

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 1 - Feriado: Dia do Trabalho
- 30 a 31 - Avaliação do Segundo Bimestre

Total de dias letivos: 19

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 1 a 16 - Avaliação do Segundo Bimestre
- 7 - Feriado: Corpus Christi
- 18 a 23 - Segunda Chamada com Aulas
- 23 - Encerramento do Período Letivo
- 25 a 30 - Exame Final
- 27 - Reunião CONSUN-CONSEPE

Total de dias letivos: 0

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 2 a 7 - Exame Final
- 2 a 11 - Matrícula de Alunos Calouros
- 9 a 31 - Recesso Acadêmico
- 16 - Último dia para requerer Revisão de Prova de Exame Final
- 16 a 20 - Renovação de Matrícula de Alunos do curso de Medicina do 9º ao 12º período (Internato)
- 17 - Feriado: Aniversário de Volta Redonda
- 23 a 31 - Renovação de Matrícula de Alunos Veteranos

CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2012



Total de dias letivos: 27

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 1 - Início das aulas
- 1 a 10 - Renovação de Matrícula de Alunos Veteranos
- 11 - Encontro Docente

Total de dias letivos: 24

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- 7 - Feriado: Independência do Brasil
- 17 a 29 - Avaliação do Primeiro Bimestre
- 26 - Reunião CONSUN-CONSEPE

Total de dias letivos: 25

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 12 - Feriado: N. Sra. Aparecida
- 15 - Feriado: Dia do Professor / Administrador Escolar
- 23 - Colóquio Científico - PRO-PPE

Total de dias letivos: 23

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 2 - Feriado: Finados
- 15 - Feriado: Proclamação da República
- 20 - Feriado: Consciência Negra
- 28 - Reunião CONSUN-CONSEPE
- 19 a 30 - Avaliação do Segundo Bimestre

Total de dias letivos: 7

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 1 - Avaliação do Segundo Bimestre
- 3 a 8 - Segunda Chamada com Aulas
- 8 - Término do Período Letivo
- 10 a 15 - Exame Final
- 25 - Feriado: Natal
- 24 e 31 - Recesso Acadêmico

- Feriados
- Matrícula de Calouros e Renovação de Matrículas
- Domingos
- Atividades Acadêmicas
- Recesso Acadêmico
- Exame Final
- Reunião CONSUN-CONSEPE
- Encontro de Docentes
- Colóquio Científico

Dias Letivos

Primeiro Semestre: 116
 Segundo Semestre: 106
 Total Anual: 222